

REMATRÍCULAS E MATRÍCULA INICIAL ON-LINE
Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE

3. DA CONFIRMAÇÃO ON-LINE OU PRESENCIAL DE VAGA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA INICIAL

Para o ano letivo de 2020, a confirmação de vaga para matrícula e matrícula inicial poderá ser on-line ou presencial. Os Núcleos Regionais de Educação e as instituições de ensino deverão divulgar o novo processo de confirmação da vaga de matrícula ou de solicitação de vaga de matrícula, em instituição de ensino de preferência, por meio da “**Área do Aluno**”.

3.1 Matrícula

A matrícula destina-se aos estudantes matriculados em 2019, no ensino fundamental, médio e educação profissional, que prosseguirão seus estudos, no ano letivo de 2020, **nas mesmas instituições de ensino** da Rede Pública Estadual do Paraná.

3.1.1 Período de confirmação de vaga para matrícula on-line ou presencial: **14 a 25 de outubro de 2019.**

3.1.2 Procedimentos para confirmação de vaga da **Matrícula e/ou Matrícula Inicial on-line** ou **presencial**:

I. A confirmação de **vaga para matrícula** dos estudantes, para o ano letivo de 2020, poderá ser realizada pelo seu responsável legal, ou por estudante maior de 18 anos, desde que devidamente cadastrados no Sistema Escola WEB, conforme segue:

- a) acessando a “Área do Aluno”, no endereço www.areadoaluno.seed.pr.gov.br
- b) informando o CPF e o número do celular do responsável legal ou do estudante maior de 18 anos, conforme cadastro no Sistema Escola WEB, para que o Código de Validação de Acesso seja enviado por SMS;
- c) inserindo o Código de Validação de Acesso, enviado ao celular, e acessando a tela de “Matrícula On-line”, para confirmar a **vaga de matrícula** na mesma instituição de ensino ou para solicitar vaga em instituição de ensino de preferência.

II. Caso opte por **confirmar a vaga de matrícula** na mesma instituição de ensino, o responsável legal ou estudante maior de 18 anos deverá:

- a. selecionar o município onde está localizada a instituição de ensino (GUARAPUAVA);
- b. selecionar o estudante para a vaga de matrícula e clicar em “Confirmar Vaga/Matrícula na instituição de ensino indicada pela SEED”;
- c. clicar em “Imprimir Comprovante de Vaga/Matrícula”, para obter o “Comprovante de Vaga/Matrícula” ou clicar em “Enviar Cópia do Comprovante de Vaga/Matrícula por e-mail”, se optar por receber a cópia num endereço de e-mail.

Aos pais que optarem por realizar a Matrícula e/ou Matrícula Inicial (6º EF e 1º EM) on-line, informamos que a partir do início do ano letivo deverão comparecer na Secretaria do Colégio no prazo de 30 dias, munidos dos documentos relacionados no Bilhete da Matrícula, para assinar a matrícula efetivada on-line.

ATENÇÃO! AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO PARA SOLICITAR VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Ou seja, para quem quer estudar em outra Instituição de Ensino.

III. Caso opte por solicitar vaga de matrícula em instituição de ensino de preferência, o responsável legal ou estudante maior de 18 anos deverá:

- a)** selecionar o município onde está localizada a instituição de ensino;
- b)** clicar em “Solicitar Vaga/Matrícula na Instituição de Ensino de Preferência” e informar até três instituições de ensino com opção de turno para cada uma delas;
- c)** atestar o termo de concordância sobre as declarações informadas e da abdicação do transporte escolar gratuito, ao optar por mudança de instituição de ensino;
- d)** clicar em “Seguir” para gerar “Protocolo de Solicitação de Matrícula em Ordem de Preferência”, com o resumo das opções das instituições de ensino escolhidas;
- e)** clicar em “Imprimir Protocolo de Solicitação de Vaga/Matrícula” para impressão do protocolo ou em “Enviar Cópia do Protocolo de Solicitação de Vaga/Matrícula por E-mail” para o envio por e-mail.

IV. Ao finalizar o processo de solicitação de vaga de matrícula em instituição de ensino de preferência, o sistema informará: “Acompanhe na Área do Aluno, a partir de 02/12/2019, o resultado da instituição de ensino de preferência classificada”.

V. Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos não consiga acessar o ambiente da Área do Aluno ou verificar incoerência nos dados cadastrais, deverá dirigir-se até a instituição de ensino onde o estudante encontra-se matriculado, a fim de verificar as informações contidas no Cadastro do Aluno no Sistema Escola Web, atualizando-as, se necessário.

VI. Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos não possua celular ou acesso à internet, poderá realizar o processo de confirmação de vaga de matrícula na instituição de ensino onde o estudante encontra-se matriculado, a qual disponibilizará um código de acesso para Área do Aluno, via Sistema Escola Web, no cadastro do aluno e, se necessário, viabilizar um computador ao responsável, que poderá acessar a Área do aluno e realizar a confirmação da vaga de matrícula de forma on-line, no período de 14 a 25 de outubro de 2019.

VII. Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos não possua celular ou acesso à internet e a instituição de ensino na qual deverá realizar a confirmação on-line de vaga para matrícula, por algum motivo, estiver impossibilitada de realizar esse processo, deverão ser adotados os procedimentos dos anos letivos anteriores, no período de 14 a 25 de outubro de 2019.

VIII. Caso nenhuma das instituições de ensino selecionadas por preferência possua vagas disponíveis no momento da confirmação da matrícula, a solicitação de vaga, realizada pelo procedimento on-line ou presencial, permanecerá registrada no Cadastro de Espera de Vaga - CEVE dessas instituições.

IX. Caso haja disponibilidade da vaga, o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos obterá essa informação, a partir do **dia 02 de dezembro de 2019.**

Para consultar a íntegra, favor verificar: Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE